

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 27-6-2018.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às nove horas e quarenta e seis minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Reginaldo Pujol e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum deliberativo, a Presidenta declarou abertos os trabalhos e iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Adeli Sell, Cláudio Janta, Dr. Thiago, Lourdes Sprenger, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Ricardo Gomes, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Valter Nagelstein. Em Votação, foi apreciado o Projeto de Lei do Executivo nº 002/18 (Processo nº 0589/18). Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 01 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por vinte e sete votos SIM, após ser encaminhada à votação por José Freitas, Marcelo Sgarbossa, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna e Sofia Cavedon, em votação nominal solicitada por Cláudio Janta, tendo votado Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Lourdes Sprenger, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 02 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por vinte e dois votos SIM e dois votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Alvoni Medina, Marcelo Sgarbossa, Fabrício Lunardi e Adeli Sell, em votação nominal solicitada por Cláudio Janta, tendo votado Sim Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fabrício Lunardi, José Freitas, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Reginaldo Pujol e Sofia Cavedon e Não Fernanda Melchionna e Roberto Robaina. Foi votada destacadamente e aprovada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por quinze votos SIM e nove votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Fernanda Melchionna, Airto Ferronato, Sofia Cavedon e Fabrício Lunardi, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Airto Ferronato, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fernanda Melchionna, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes e Roberto Robaina e Não Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cláudio Janta, Fabrício Lunardi, José Freitas, Marcelo

Sgarbossa e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 03 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por quatorze votos SIM e quinze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Cláudio Janta, Fabrício Lunardi, Adeli Sell, Fernanda Melchionna e Marcelo Sgarbossa, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassiá Carpes, Cláudio Janta, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fabrício Lunardi, João Carlos Nedel, Lourdes Sprenger, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein, tendo o Presidente proferido voto de desempate. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 04 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por quinze votos SIM e doze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Cláudio Janta, Sofia Cavedon e Fabrício Lunardi, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cláudio Janta, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Paulinho Motorista, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fabrício Lunardi, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Reginaldo Pujol e Ricardo Gomes. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 06 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por vinte e seis votos SIM, após ser encaminhada à votação por Fabrício Lunardi e Fernanda Melchionna, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes, Roberto Robaina e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 07 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por vinte votos SIM e seis votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Mendes Ribeiro e Sofia Cavedon, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Dr. Thiago, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Cassio Trogildo, Dr. Goulart, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza e Paulo Brum. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 08 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por dez votos SIM e dezessete votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Marcelo Sgarbossa, Prof. Alex Fraga e Fabrício Lunardi, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Cláudio Janta, Fernanda Melchionna, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Prof. Alex Fraga, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Alvoni Medina, André

Carús, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Fabrício Lunardi, José Freitas, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Professor Wambert, Reginaldo Pujol e Ricardo Gomes. Foi aprovado o Projeto de Lei do Executivo nº 002/18, por vinte e oito votos SIM, após ser encaminhado à votação por Cláudio Janta, Dr. Thiago, Prof. Alex Fraga, Adeli Sell e Sofia Cavedon, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Fabrício Lunardi, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Ricardo Gomes, Roberto Robaina e Sofia Cavedon. A seguir, foram apreçados Requerimentos de autoria de Cláudio Janta e Ricardo Gomes, solicitando renovação de votação para as Emendas nºs 03 e 04, respectivamente, apostas ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/18. Durante a Sessão, Cláudio Janta e Ricardo Gomes manifestaram-se acerca de assuntos diversos. Também, foram registradas as presenças de Afonso Motta, deputado federal, e de Gabriel Souza, deputado estadual. Às doze horas e trinta e cinco minutos, constatada a inexistência de quórum, em verificação solicitada por Aldacir Oliboni, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Valter Nagelstein e Mônica Leal e secretariados por Cláudio Janta. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Registramos a presença do Deputado Federal Afonso Motta, do PDT. Seja muito bem-vindo a esta Casa Legislativa da Capital do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP) – às 09h46min: Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

(encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)

PROC. Nº 0589/18 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/18, que institui o Cadastro Informativo de créditos não quitados do Município de Porto Alegre (CADIN/POA).

Observações:

- com Emendas nºs 01 a 04 e 06 a 08 e Subemenda nº 01 à Emenda nº 02;
- retirada a Emenda nº 05;

- incluído na Ordem do Dia em 18-06-18 por força do art. 95 da LOM.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Bom dia, Presidente Mônica, colegas Vereadores e público que nos assiste, esta é uma emenda simples, a Emenda nº 01, que nós colocamos aqui no projeto (Lê.): “Institui o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados no Município de Porto Alegre – Cadin/Poa. Art. 1º Inclui-se o § 1º onde couber: § 1º A inclusão no Cadin far-se-á após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito”.

Na verdade, nós criamos esta emenda porque já existe uma súmula prevendo isso, Súmula nº 385 do STJ. Então, por isso, colegas Vereadores, eu peço a compreensão de todos para que votem favoravelmente, porque já existe uma súmula prevendo que todo aquele que tiver no Cadin seja comunicado anteriormente. Era isso, um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Bom dia a todos e a todas. Como eu falei no final da discussão na Sessão passada, esse é um dos motivos pelos quais um projeto que tramita em regime de urgência chega a Casa com, no mínimo, para não dizer várias falhas, várias questões que podem ser aperfeiçoadas. A Emenda nº 01, do Ver. José Freitas, é uma das correções, um dos acréscimos, uma das melhorias que o plenário acaba fazendo, infelizmente, sem uma discussão com mais vagar. Então, aqui, vou ler o teor da emenda (Lê.): “§ 1º A inclusão no Cadin far-se-á após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito”. É uma questão lógica, mas é importante estar na lei. A pessoa precisa ser cientificada de que será incluída. Depois, temos emendas que falam do prazo, como a Emenda nº 02 e a Emenda nº 03, porque uma pessoa precisa saber que será incluída no cadastro. Isso é uma questão lógica. Provavelmente, se essa pessoa que está no cadastro, eventualmente, se não aprovássemos esta emenda, se esta emenda for vetada, e o Executivo começar a incluir pessoas sem a ciência prévia, provavelmente a Justiça corrigiria esse tema, ou seja, ninguém pode sofrer algo sem saber. Claro que aqui entramos num tema muito espinhoso, é um tema que a Justiça gasta muita energia para encontrar as pessoas, e não é à toa que existem os Oficiais de Justiça, se adota a comunicação via AR, Aviso de

Recebimento, em mãos próprias, o Correio tem uma certa deficiência para conseguir encontrar as pessoas, muitas vezes o endereço não é o correto. Então, entramos numa questão bem complexa de ordem fática, que é, primeiro, encontrar a pessoa, uma vez encontrada, ter efetivamente o seu recebimento, a sua ciência válida para que possa, então, ser cadastrada no Cadin, se essa pessoa está devendo. Logicamente, essa pessoa sempre poderá recorrer administrativamente e poderá recorrer judicialmente. A Constituição Federal nos garante que nada pode escapar da análise do Poder Judiciário.

Então, damos aqui parabéns pela emenda, que acaba colocando um direito muito claro da pessoa ter ciência de que está sendo incluída. E o tema do regime de urgência acaba fazendo com que surjam somente oito emenda protocoladas, provavelmente, se tivéssemos mais tempo e se tivesse tramitado nas Comissões, seriam mais emendas ainda, mas o regime de urgência acaba nos colocando nessa situação. Então, devemos aprovar esta e outras emendas que vamos analisar caso a caso, mas fica o nosso registro aqui da sua aprovação. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Bom dia, colegas Vereadores, Presidente, servidores da Casa. Eu parabenizo o Ver. José Freitas pela sua emenda, uma emenda muito boa, muito importante. Acredito que não podemos correr o risco de o Estado acabar por oprimir o cidadão, afinal há várias razões que pode levar uma pessoa ao não pagamento da dívida, inclusive a própria falta de ciência de que o sujeito é um devedor. Portanto, assim como esperamos um aviso prévio para multas de trânsito, quando estamos falando do SPC, é direito do cidadão saber, com antecedência, que ele está incluso no cadastro dos inadimplentes. Isso dá mais segurança para o próprio Poder Público na inclusão do cidadão nesse cadastro, dá mais transparência, e como o Ver. Sgarbossa estava falando sobre a questão dos processos judiciais, isso tudo acabaria facilitando, diminuindo a burocracia e, por consequência, diminuindo os custos ao Poder Público. Muitas vezes, como eu disse, o cidadão nem sabe que tem essa dívida, e o Estado deve, portanto, servir ao cidadão, e não podemos correr o risco de o oposto acontecer.

Além disso, essa matéria já é tratada no Cadin federal, na legislação de Curitiba, e na legislação de São Paulo. Então eu acho muito benéfica esta emenda e encaminho pela sua aprovação. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Bom dia a todos. Eu acho que a Emenda nº 01, Ver. Freitas, que trata da comunicação ao devedor, é correta pelo princípio, obviamente, da transparência. Acho que um cadastro como esse tem o mérito importante, na medida em que pode, sim, mostrar os grandes devedores e, sobretudo, deixar o alerta para que não haja nenhum tipo de conveniamento com empresas devedoras, com empresas que não prestam contas, com grandes devedores de ISS, que nós supomos que sejam os bancos. No ano passado, o Ver. Moisés entregou a lista dos devedores para o Ver. Roberto e no topo estavam os bancos. Eu sei que, neste ano, o Líder do Governo já requereu, para a bancada do PSOL, a atualização das listas, mas nós sabemos ou supomos que essa lógica se mantém. Enquanto a população sente, na pele, a piora dos serviços públicos, as dificuldades diante dessa crise econômica que impacta a população mais pobre, ao mesmo tempo, no andar de cima, dos ricos, infelizmente, seguem, por um lado, as benesses ou as grandes dívidas. Aqui, então, o Cadin tem esse mérito de colocar os devedores, isso para nós é correto.

Agora, tem alguns temas que precisam, sim, ser debatidos. O primeiro deles é a questão dos desempregados, se eu não me engano o Ver. Cláudio Janta tem uma emenda para os desempregados. É uma emenda correta, Ver. Cláudio Janta, pois é uma que corrige distorções, porque não se pode tratar desiguais como iguais. Não se pode tratar alguém que está entre os 14 milhões de desempregados no País, vivendo uma situação de dificuldade de conseguir trabalho, como os grandes bancos, que são os grandes devedores de ISS, como as empresas de telefonia, que são grandes devedoras do Município de Porto Alegre por colocar antenas irregulares, da especulação imobiliária e tantos outros setores empresariais.

Segundo, a Emenda nº 02 – depois vamos ter a oportunidade de debatê-la –, dos Vereadores do PRB, Ver. Medina e do Ver. Freitas, tem uma correção importante, que é a ideia de que não pode incluir no Cadin aquelas pessoas, cooperativas e entidades que deram a prestação de contas à Prefeitura e ela ainda não analisou. Isso tem acontecido, Vereador. É uma emenda que deveria ser óbvia para o Governo: “Olha, não pode ser considerado devedor quem nos prestou contas e nós não fizemos o dever de casa”. Mas, infelizmente, isso tem acontecido com as cooperativas, por exemplo, de reciclagem, do Município de Porto Alegre, que entregam, e em seis meses o Governo não analisa. E aí? Agora, tem a outra parte do recurso judicial, que o Ver. Marcelo trouxe a posição da bancada do PT, a qual nós respeitamos, mas que nós, do PSOL, temos uma dúvida, porque quem recorre até a última instância, no Brasil, são os ricos, inclusive com os melhores advogados. Infelizmente, a seletividade judicial no nosso País faz com que os pobres, os trabalhadores, etc., rapidamente, estejam em qualquer lista de devedores, inadimplentes, etc. Os grandes vão até o 20º recurso judicial, impactando a possibilidade de cobrança dessas dívidas ao Município e, ao mesmo tempo, não trazendo clareza à população. Então, nisso nós temos dúvidas em relação à Emenda nº 02, a gente sabe que não foi o intuito da bancada, a bancada traz debates importantes de um assunto extremamente complexo. O § 2º, para nós, tem esse mérito gigante, de fazer uma correção naquilo que a Prefeitura vem fazendo, que é não analisar as contas e não pagar. Imaginem vocês, há seis meses tem galpão sem receber, galpão

funcionando no escuro porque não tem dinheiro para pagar a luz para fazer a reciclagem no Município de Porto Alegre. Isso é uma brutalidade. É um escândalo o que está acontecendo. Isso, certamente é corrigido com essa ideia de que não podem ser incluídos no Cadin aqueles que derem a prestação de contas e, ao mesmo tempo, não sejam atendidos.

Por fim, eu acho lamentável a tentativa de pressão e do *lobby* escandaloso do Sindicato dos Hotéis no Município de Porto Alegre. Não vou entrar nos méritos de quem foi ou de quem não foi ao almoço, mas eu quero dizer que é um escândalo que eles estejam pleiteando ajustar a carreira dos servidores, e, ao mesmo tempo, querendo seus benesses no IPTU. Acho que precisa ser repudiado e nós, do PSOL...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.)

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): ...Obrigada, quero agradecer à Vereadora Mônica Leal pelo minuto que nos concedeu. Nós ficamos bem tranquilos por não termos sido convidados para essa festa, para esse almoço, esse momento de tentativa de dizer qual é a pauta da Câmara que os empresários da rede hoteleira querem no Município de Porto Alegre, de uma maneira escandalosa, de uma maneira pejorativa, tentando atacar os servidores públicos e, ao mesmo tempo, determinar aquilo que nós já decidimos na reunião de Mesa e Liderança com a ordem que vai ser votada aqui na Câmara de Vereadores. Como eu disse quando cheguei, há vários Vereadores, e nós não fomos convidados para essa festa pobre – não pobre em recursos, porque lá está a grande elite empresarial, mas pobre de espírito. O meu repúdio ao Sindha. Eles não nos pautarão.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18, pela oposição.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Bom dia. Eu pergunto qual o objetivo de um Cadin municipal? Acho que estamos no debate das emendas; o Ver. José Freitas colocou que um dos elementos – o qual achamos fundamental – é o fato de que o cidadão tem que ter direito de ser informado, tem que ter tempo para resolver seu problema. Vou dar o exemplo, Vereadores, do DMAE, já relatado nesta tribuna. São candidatos a entrar neste Cadin milhares de pessoas – queria alertar os senhores para isto: não são centenas, serão milhares de pessoas! Viste, Ver. Oliboni? Eu mostrei aqui uma planilha dos relógios de água do DMAE que deveriam ser desligados; por região – são cinco regiões – em uma semana a Procempa lançava mil, que é o máximo que ela lança. Então, tem regiões com 500, 600, 800; são milhares, Ver. Moisés, de

contribuintes que irão para este Cadin, porque só na conta de água são 170 milhões de contas de água não pagas. A Prefeitura não consegue cobrar porque a equipe é pequena; o DMAE tem 2 mil cargos vagos; aí, as equipes recebem a indicação, em determinada região, de mil, mas conseguem ir visitar 200 em uma semana, porque não tem pessoal. Como então serão avisados esses cidadãos? E são milhares, vou repetir, só no DMAE, só relacionado à conta de água, milhares de cidadãos que entrarão no Cadin. Aí, Ver. José Freitas, talvez o prazo até nem seja suficiente, nós vamos votar contigo, porque as pessoas não têm direito o endereço, o correio não chega, as equipes não conseguem chegar em todas as casas para colocar um lacre e notificar. Esta emenda é tua, Mendes? Sobre os 75 dias é a do Mendes. Esta é sobre a notificação – então abrange as duas questões! Como vamos chegar na notificação de todos esses contribuintes antes que eles passem a fazer parte de uma lista municipal de devedores, sem considerar todas as situações que pode essa família estar vivendo? Então, tem que, necessariamente, obrigatoriamente, a Prefeitura comprovar que chegou no contribuinte, porque, se depender, Ver. Carús, hoje da estrutura do DMAE, o DMAE não consegue chegar. De um lado, nós temos uma perda enorme de recursos, uma vazão enorme, literalmente, de água, que é usada e não paga; do outro lado, nós teremos a impossibilidade, provavelmente, de chegar ao cidadão, de avisar a esses cidadãos e cidadãs.

Eu vou encaminhar no sentido de que nós estamos votando com essa emenda, nossa bancada ainda vai avaliar. Diante da incompetência da Prefeitura, diante da redução do órgão público, da redução das equipes, querem penalizar o cidadão que sequer foi alertado, que não sabe, que se perdeu nas contas, que tem uma conta atrasada e não viu e parar no Cadin? Nós estamos vivendo um momento em que a maior parte dos problemas da Cidade... E todos nós estamos, em algum momento, assistindo os jogos da Copa, e vemos jornalistas debocharem de Porto Alegre, dizendo que as obras da Copa ficarão para outra Copa e não para a Copa anterior, alguns brincando que nada funciona em Porto Alegre.

Ver. João Carlos Nedel, concentre-se aqui, preste a atenção, nós não podemos correr o risco de colocar cidadãos no Cadin por incompetência, irresponsabilidade e falta de atuação do serviço público. Este é o exemplo que eu vim dar aqui: o DMAE não chega nos milhares – milhares! – provavelmente mais de 10 mil cidadãos que têm alguma questão a regularizar na sua conta de água – não consegue chegar! Então, é um alerta: nós vamos criar um Cadin ou vamos exigir que a Prefeitura respeite o DMAE, a sua autonomia, a sua capacidade de atuação e consiga recuperar recursos para a Cidade, e respeite o cidadão?

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Cláudio Janta, a Emenda nº 01, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 27 votos **SIM**.

Em votação a Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Alvoní Medina está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR ALVONI MEDINA (PRB): Bom dia, Presidente Mônica Leal, Vereadores, Vereadoras, público que nos assiste pela TVCâmara, público das galerias; venho aqui esclarecer a presente emenda, que tem como objetivo a proteção já estabelecida em Lei Federal nº 10.522, de 2002, no seu art. 7º, inc. I, e na Lei Estadual nº 10.697, de 1996, art. 4º, parágrafo único e seus incisos. Quando o responsável pela pendência houver ajuizado ação, desde que tenha oferecido garantia idônea e suficiente ao juízo, ou quando entregue a prestação de contas a que estiver obrigado e não tiver sido examinada pelo órgão competente, o registro no Cadin/Poa ficará suspenso. É de conhecimento de todos que a inscrição no Cadin resulta em restrição, prejudicando a liberdade de trabalho daquele que, ainda que tenha débito, esteja discutindo administrativamente ou judicialmente. De fato, embora a lei apenas pretenda inviabilizar a utilização de recursos públicos em financiamentos ou incentivos fiscais a instituições bancárias mesmo privadas, utilizando para impedir a realização de negócios que nada tem a ver com tais recursos. Conto com o entendimento e aprovação dos nobres colegas Vereadores para aprovação desta emenda. Que Deus nos abençoe. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Não vou utilizar os cinco minutos, mas subo aqui para registrar uma contribuição que a bancada do PRB está dando ao projeto do Cadin. Esta emenda protocolada pelo Ver. Alvoni Medina, nos mesmos moldes que falei antes, trata justamente de uma garantia constitucional, que, provavelmente, se não tivesse aqui escrito, quem entrasse com ações judiciais... E aqui lembro a fala da Ver.^a Fernanda: que bom que a Justiça estivesse disponível para as pessoas de qualquer renda, de qualquer faixa, ou seja, qualquer cidadão poder ter o mesmo direito de ser acompanhado judicialmente, inclusive nos tribunais superiores. Nós temos a garantia do acesso à Justiça, na Constituição Federal, como um dos direitos fundamentais, mas sabemos que não há uma estrutura disponível para os pobres chegarem a discutir nas instâncias superiores. A Defensoria Pública, seja do Estado ou da União, se esforça, mas há uma grande demanda e uma falta de defensores públicos a fim de atender satisfatoriamente. Então, é bem verdade que muitos dos processos que chegam até as instâncias superiores são processos em que os advogados, que têm escritórios eventualmente representados em Brasília, conseguem chegar até lá. São grandes escritórios de advocacia. Então, realmente, nós temos que lutar para que a Justiça seja igual para todos, inclusive no seu acesso.

Mas aqui, o Ver. Alvoni está propondo que, enquanto houver uma discussão judicial, a pessoa tenha o direito de discutir judicialmente e, logicamente, enquanto está *sub judice*, enquanto está sendo discutido em juízo, não possa ser incluído no Cadin. Eu

acho que ficou bem esse inc. I, quando fala que a pessoa não vai discutir simplesmente por discutir, inclusive ela precisa fazer uma caução, oferecer uma garantia idônea. Ou seja, vai discutir e, para isso, provavelmente, depois, num decreto, vai ser regulamentada a forma de oferecer essa garantia. Também não pode ser uma garantia que a pessoa não possa dar, por exemplo, se o alegado débito é de R\$ 100 mil, não podem pedir o depósito de R\$ 80 mil. Se ela não tem R\$ 100 mil, ela também não terá R\$ 80 mil, mas deve haver uma forma de demonstrar que aquele recurso é um recurso sério, um recurso que vale a pena, que não está simplesmente tentando ganhar tempo – e aqui está dita a palavra: oferecer garantia idônea e suficiente ao juízo, na forma da lei. Então acho que está bem colocado, fica uma emenda que garante que a pessoa possa discutir judicialmente, eu diria até administrativamente ou ajuizando a ação, então, nos dois casos, administrativamente ou juridicamente. Acho que temos que evitar uma judicialização do tema. Falei antes, na emenda anterior, que todos estão livres para entrar na Justiça, é uma garantia universal, mas a Administração Pública pode prevenir isso, tendo um bom diálogo com o cidadão, inclusive regulamentando e oferecendo essa possibilidade de uma garantia idônea para poder discutir administrativamente. Depois, o inc. II: quando a pessoa física ou jurídica comprovar a entrega da prestação de contas a que estiver obrigada, e essa não tiver sido examinada pelo órgão competente. E aí eu vou lembrar, de novo, da fala da Ver.^a Fernanda Melchionna, quando lembrou aqui com relação às unidades de triagem do Município, o tempo de análise da prestação de contas é tanto que os galpões não estão recebendo os recursos a que têm direito. Então, vejam que é a demora da Administração Pública em analisar uma prestação de contas que foi entregue. Então, é até uma questão lógica, ninguém pode ser penalizado, uma vez entregue a prestação de contas e essa ainda não ter sido analisada pelo Poder Executivo. Então, me parece muito razoável e apoiaremos a emenda. Quero, mais uma vez, parabenizar a bancada do PRB. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Vereadores, acredito que não há nada pior para um cidadão, e a gente como representante do Poder Público também, do que abrir flancos para que haja injustiças e ilegitimidades. Como não há nada pior do que ser tratado com injustiça pelo Poder Público, acredito que esta emenda é muito boa, e a saúde. É justa e legítima essa ferramenta que impede que alguém seja punido por uma dívida que não existe ou que não ocorreu. Então, se a pessoa está contestando a dívida na lei federal, nós não podemos cometer a injustiça de cobrar a dívida que não existe ou que nem deveria ser exigida. Se formos olhar para a legislação federal, encontraremos adequação, previsão análoga nela. Não podemos tornar a nossa legislação mais restritiva do que a própria legislação federal. Para mim, portanto, inclusive é uma questão de justiça, de legitimidade. Não podemos impedir essa

ferramenta que traz mais celeridade e transparência de acentuar judicializações, como inclusive frisou o Vereador do Partido dos Trabalhadores. Muito obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 002/18, pela oposição.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Essa moda não pode pegar, Ver.^a Mônica Leal. No direito, que se sobrepõe às leis e às normas em geral, nós temos que sempre pensar no trânsito em julgado, mas como no Brasil isso virou uma mixórdia, nós precisamos lembrar aqui que eu não posso frequentar as páginas públicas, Ver. Fabrício, como um devedor, se eu ainda estou discutindo se eu sou devedor ou não. Eu posso, numa disputa, depois de lançado o tributo, eu ser um suposto devedor, porque eu posso contestar, Ver. Moisés. Vossa Excelência, que é advogado, sabe bem, muito bem. E o Poder Público pode ser credor, ele tem convicção de que é credor, porque pegou um fato, por exemplo, um serviço que a minha empresa faz e teria que pagar 5% de ISS. Mas eu quero discutir, porque, na verdade, eu sou daqueles que posso fazer um determinado desconto, porque no meu ISS, Ver. Ferronato, está previsto, inclusive, que posso descontar insumos, etc. e tal. Ou, como, por exemplo, nas empresas de publicidade e outras que têm esse chamado desconto, para que a partir disso seja efetivamente o fato gerador do tributo, ou seja, é sobre isso que eu vou pagar ISS. Se eu recebi um lançamento do meu IPTU, dizendo que minha casa é de alvenaria e eu moro no Lami em uma casa de madeira, eu vou fazer uma disputa com a municipalidade, vou fazer um processo administrativo inicialmente, com uma foto mostrando que a minha casa é de madeira, que não é de alvenaria. Portanto, o meu IPTU não pode ser cobrado como se casa de alvenaria fosse, se eu moro em uma casa de madeira. Então, antes do trânsito em julgado, antes da decisão, Ver. Alvoni, nos coloca em uma situação de não aceitar que qualquer pessoa frequente o Cadin. Aqui, falamos e insistimos nesse ponto, porque nós concordamos com o Cadin. Nós não somos contra, achamos que quem deve tem de pagar. No entanto, eu tenho o direito, líquido e certo, ao âmbito administrativo, num primeiro momento, e, em não sendo vitorioso e mantendo a minha convicção de que não devo ou que não devo a quantia que foi exposta na guia de pagamento, posso acessar a Justiça, porque todos nós temos, como princípio fundamental, o acesso à Justiça, inclusive, o acesso gratuito à Justiça, se eu for uma pessoa com insuficiência financeira, hipossuficiente. Ademais, ontem saiu uma notícia de que o Tribunal Superior de Trabalho está dizendo aos tribunais que, sim, eles podem dar assistência judiciária gratuita para empresas em recuperação judicial. E não estão dizendo que é uma empresa pequena. Não, estão falando em empresas em recuperação judicial. Evidentemente, se eu estou em recuperação judicial, eu não estou na mesma posição de alguém que tem uma megaempresa, multinacional, com saúde financeira e que pode pagar as custas judiciais. Afinal de contas, a Justiça é muito cara no Brasil, eu diria cara

demais, inclusive, por alguns embelezamentos que a gente vê nos tribunais. Portanto, Ver. Alvoni, mais uma vez, com a sua posição correta, legal e justa, acompanhamos a sua proposição. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Cláudio Janta, a Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 22 votos **SIM** e 02 votos **NÃO**.

Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 02 ao PLE nº 002/18. (Pausa.) A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Na verdade, eu já havia encaminhado a Emenda nº 02 quando discutíamos a Emenda nº 01; quero registrar que eu e o Ver. Roberto Robaina votamos contrariamente, porque temos o entendimento que o inc. I da Emenda acaba, enfim, dando uma facilidade para quem tem muitos recursos financeiros para ir até a vigésima instância judicial e nunca entrar no Cadin, justamente são aqueles que mais devem para o Município, que são devedores de ISS, bancos, grandes empresas. A Subemenda nº 01, do Líder do governo, Ver. Moisés Barboza, na verdade, mantém o inc. II, que é necessário ao projeto. Então, nós queremos encaminhar favorável essa Subemenda. É um artigo necessário, porque coloca que quem entregou a prestação de contas, e o Governo ainda não fez essa análise, não pode ser incluído no Cadin. Não precisaria estar isso num projeto de lei, mas infelizmente tem ocorrido, Ver. Ferronato. Nós recebemos aqui, inclusive, uma agenda que o Presidente marcou, Ver. Valter, com o Ver. André Carús, com as cooperativas de catadores e recicladores. E essas cooperativas entregaram a prestação de contas há seis meses, e o setor do Governo responsável pela análise da prestação de contas não fez essa análise. Então, não pagou os recursos, não analisou as notas fiscais, os galpões estão sem um centavo, alguns começam a receber agora e, ao mesmo tempo, poderiam estar pendentes de prestação. Se não estiver expresso na lei, que se o órgão público... E aí a emenda do Ver. Medina, o *caput* é corretíssimo, e o Governo mantém isso, dando ali uma ajustada, o Líder do Governo, Ver. Moisés, na redação, que é necessário, de fato, estar na lei. Então, nós queremos encaminhar favoravelmente, para que o desmonte dos órgãos públicos que fazem a fiscalização não signifique a inclusão indevida de setores que prestam serviços, cooperativas, MEIs, que fazem toda a prestação de contas e não tem análise. Inclusive, imaginem vocês, se numa análise que está há seis meses parada de galpões de reciclagem tem algum problema de uma nota? E pode acontecer, porque, obviamente, o Poder Público não deve pagar, deve glosar esses recursos. Mas seis meses parado num setor de fiscalização? A responsabilidade é de quem, senão do próprio Governo, que não cumpre o dever de casa? Ajuda, inclusive.

Eu fico chocada com esse caso, e eu sempre trago, porque o que está acontecendo nos galpões da nossa Cidade é um negócio escandaloso. Nós estamos discutindo, no planeta inteiro, o tema da devastação ambiental, existe o aquecimento global em função dessa devastação desenfreada, nós temos pesquisas que mostram que até 2050 vai ter mais plástico do que peixes nos oceanos se a mesma lógica de devastação for seguida, e os galpões de reciclagem, que cumprem um papel fundamental, imprescindível em todas as Cidades – e nós, em Porto Alegre, temos 18 galpões de reciclagem –, estão sendo desmontados. Esses trabalhadores não recebem pelo trabalho de separação de lixo prestado à Cidade, recebem pelo que conseguem vender. O único aporte do Poder Público é uma verba mensal para pagar a luz, a água e os equipamentos de proteção individual, uma verba que já é pequena. E essa verba o Governo não está pagando, porque não faz a sua análise da prestação de contas! Essas pessoas estão trabalhando, homens e mulheres que ganham, via de regra, menos do que um salário mínimo, que trabalham em lugares extremamente insalubres, que vivem em lugares extremamente precários, e são fundamentais ao meio ambiente. Então, quando eu li a segunda parte da emenda do Ver. Medina, e agora a subemenda que ajusta, que tira a primeira parte, que é ruim, porque aí tiraria os grandes devedores, durante anos, do Cadin, nós achamos que ela faz uma correção, ao permitir que essas cooperativas e outros tantos exemplos da cidade de Porto Alegre, Ver.^a Sofia – pode ser as que fornecem merenda, podem ser vários exemplos, enfim, que nós podemos usar neste caso –, não sejam penalizados pelo desmonte dos serviços públicos, pela ausência de...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Quero lembrar os Srs. Vereadores de que voltou a funcionar o sistema da Casa, então não depende mais do Presidente, peço que acompanhem o relógio, porque, quando fechar o tempo, o microfone é cortado automaticamente.

O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 02 ao PLE nº 002/18.

VERERADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, eu tenho exatamente as mesmas posições da Ver.^a Fernanda Melchionna, ou seja, a emenda do Ver. Alvoni tem importância no seu inc. II e tem importância na medida em que fala das questões do COP, inclusive, do Governo Federal. O ajuizamento de ações, essencialmente no Município, vai alcançar a possibilidade de as maiores empresas ingressarem na Justiça. Agora, para a pequena empresa que tem um débito pequeno custaria mais caro ingressar na Justiça – e todos nós temos experiência na vida privada desse cidadão – do que tentar, aos poucos, pagar o seu débito. Portanto, dificilmente o nosso devedor de valor menor ingressará na Justiça, e isso fará com que se retirem os maiores devedores do Cadin, permanecendo

apenas os menores. Acho importante a emenda Ver. Alvoni, mas a nossa posição é contrária à emenda no conjunto todo, é favorável à primeira parte. Nós vamos votar com a Subemenda nº 01. Abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Airto Ferronato. A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 02 ao PLE nº 002/18.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Acho que os dois elementos têm que ficar, essa é a discussão que a nossa bancada está fazendo aqui. Quanto à questão jurídica, depois, eu queria que o Ver. Adeli pudesse vir à tribuna falar da questão da discussão no Judiciário de débitos com receita, enfim, com contas, que me parece que é algo mais expedito do que a discussão de outros temas.

Mas o que quero falar é do tema da prestação de contas. A Prefeitura de Porto Alegre, a SMED, a FASC estão revisando, para dar uma ideia para vocês, prestação de contas de um ano atrás neste momento – de um ano atrás! É um escândalo, porque cria problemas para a entidade, a entidade tem que verificar onde foi mesmo aquela nota, ainda bem que guarda tudo. Do mesmo jeito, a SMED está verificando o ponto dos professores de setembro, de outubro do ano passado, fazendo verificações e exigindo das direções que apresentem atestados, e as direções têm que guardar calhamaços de coisas ou ficar digitando e colocando no SEI. Ou seja, essa lógica persecutória, essa lógica autoritária, essa lógica gerencialista pura, esvaziada do conteúdo, do trabalho, da relação com a Prefeitura não pode imperar, porque o que estamos vendo é isso. Quando uma creche comunitária está prestando contas, tem uma situação toda peculiar, compra no armazém, compra mais daqueles itens porque recebeu a doação de outros itens, aí a Prefeitura vai avaliar, meses depois da prestação de contas, e vai achar um absurdo que comprou mais daquele item. “Como comprou um monte de coisas nesse item?” Aí, a creche tem que lembrar e ter organizado quais as razões pelas quais ela modificou naquele mês o tipo de compra. Então, quero dizer que a Prefeitura tem uma incapacidade de atender os cidadãos e de controlar as suas contas, as suas relações de parceria. Como falei aqui do DMAE, as contas do DMAE: incapacidade por esvaziamento de pessoal. Vou repetir: neste Cadin, entrarão milhares de contribuintes de Porto Alegre porque o DMAE não tem equipe que chega para chegar nos relógios e para notificar o cidadão que, às vezes, nem sabe que se passou, que não pagou uma conta, enfim, está na correria. Portanto, não dá para penalizar os cidadãos diante da incompetência e desorganização. Agora, o modelo que temos é muito complicado, é de uma centralização brutal. Acompanho um pouco mais a SMED, como há um sentido persecutório do Prefeito, inclusive o decreto que ele lançou na semana passada, Ver. Mauro Zacher, é um AI5 municipal, é persecutório, ele quer mudar as leis para obrigar os servidores a atuarem como ele quer, a não brigarem, e não lutarem e não se contraporem aos seus projetos. Por isso, o Prefeito centraliza. Lá na

SMED tem uma equipe que gasta o seu tempo só controlando o ponto; não tem nenhum projeto pedagógico desenvolvido pela Secretaria, o Secretário não tem proposta pedagógica, agora, tem o controle de ponto, que ainda é atrasado! As direções das escolas, por repercussão, em vez de cuidarem do cotidiano, de pensar o projeto pedagógico – já que a SMED não faz –, gastam um monte de tempo implementando ponto, controlando os professores, alimentando o sistema. É uma lógica persecutória, é uma lógica centralizadora equivocada, que ignora os processos reais, educativos, vivos de uma Cidade. Não dá para penalizar o cidadão diante, inclusive, disso.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Sofia. O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 02 ao PLE nº 002/18.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Acredito, senhores, que temos que observar a experiência. E, de acordo com a Lei Federal, o sujeito que entra na Justiça e garante o pagamento, pode ser retirado do Cadastro – o que é muito justo. Então, nós aqui, do Município, iremos contra algo que acertadamente já está funcionando em âmbito federal? Parece-me que não seria o mais racional e, sim, olharmos para a experiência do que já acontece em âmbito federal. Então, deixo aqui a minha manifestação contrária à subemenda.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Lunardi. Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 02 ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 15 votos **SIM** e 09 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, a Emenda nº 03 impõe, onde couber, que a pessoa física responsável por sua pendência perante a Administração Municipal, que estiver desempregada, nesse período, não será incluída no Cadin. Isso parte do art. 1º da nossa Constituição Federal, em seu inc. III, que diz que o fundamento do nosso Estado, do nosso País, dos nossos Estados e dos nossos Municípios é a dignidade da pessoa. É a dignidade de mais de 13 milhões de pessoas que se encontram desempregadas neste País. Não pode uma pessoa desempregada ser punida duas vezes; então, enquanto ela estiver desempregada, ela não pode entrar numa lista de inadimplência. As centrais sindicais do Brasil inteiro estão procurando que as pessoas possam, nesse período de desemprego, ter seu próprio negócio, possam se tornar empreendedoras, mas, estando num órgão de restrição,

jamais poderão fazer isso. Além do art. 1º, inc. III, que diz que constitui um dos alicerces do fundamento do nosso Estado a dignidade da pessoa humana, a nossa Constituição, no art. 5º, inc. V, diz que é inviolável a honra da pessoa. Baseando-se nisso, ao permitirmos que uma pessoa desempregada entre no Cadin, estaremos violando sua honra com certeza. Além disso, no mesmo art. 5º, inc. XII, diz que são vedadas as penas indignas. É indigno uma pessoa que perdeu seu emprego e que, após muito tempo, vê a possibilidade de abrir um pequeno negócio, de virar um empreendedor, até de preencher uma vaga de emprego, ver seu nome no Cadin. Então, pedimos aos Pares pela aprovação desta emenda baseado na dignidade da pessoa humana, baseado nos pilares e fundamentos que constituem nosso Estado, nosso Município e nosso País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Ver. Cláudio Janta. O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Quero deixar uma pergunta para meus colegas Vereadores: um grande capitalista é um desempregado? Um empreendedor, Ver. Marcelo, é um desempregado? Os Vereadores são desempregados? Afinal, todos esses exemplos são de quem não têm vínculo empregatício, não têm vínculo com a CLT; então, só posso concluir que esta emenda cria um instrumento de incerteza jurídica, e a ideia não é punir, porém impedir novos cadastros, estimulando que a dívida seja paga. O desemprego, falando um pouco a respeito, existe em função da diminuição da capacidade produtiva, dos altos impostos, da burocracia, inclusive de leis trabalhistas. Afinal, quanto mais difícil é para demitir um funcionário, com mais dificuldade um empreendedor vai contratar alguém. Então, diante da clara ameaça de um instrumento que cria incerteza jurídica, declaro que sou contra a Emenda nº 03. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Fabrício Lunardi. O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Sr. Presidente, Ver. Valter; colegas; o Ver. Janta pegou bem o espírito de dificuldade que estamos passando no País hoje com um contingente cada vez mais expressivo de desempregados, que são aquelas pessoas que perderam emprego e estão em busca de um outro trabalho, uma outra forma de se empregar no mercado de trabalho. Estava consultando a Diretoria Legislativa se caberia ou não caberia uma subemenda, Ver. Janta, porque o conceito “desempregado” é amplo

demais. Por exemplo: sou um engenheiro, construí muitas coisas na minha vida e tenho sete imóveis, todos eles locados, eu tenho, portanto, uma renda mensal muito superior a das pessoas empregadas, mas eu, neste momento, estou desempregado, mas tenho renda. Então, na verdade, nós aqui pedimos escusas pelo lapso de não ter observado antes e mais concretamente o conteúdo desta emenda que é muito importante, pois traz uma preocupação com a dignidade da pessoa humana, como V. Exa. acabou de colocar. Mas nós vamos ter um gravíssimo problema: insegurança jurídica, como o Fabrício colocou há pouco aqui e colocou bem a questão, pontuou bem a questão. Ver. Mendes Ribeiro, nós que debatemos, muitas vezes, sobre essas questões de legalidade na CCJ.

Então, eu estou apontando aqui um problema que nós, talvez, vamos ter que enfrentar no futuro próximo, que é sobre a redação efetiva desta emenda. É uma preocupação. Nós queremos que aqueles que não pagam, que são relapsos, que jogam com a morosidade da Justiça, por isso que nós nos opusemos à subemenda anterior... Os senhores que aprovaram a subemenda criaram um problema para si, para a Cidade, para o Executivo. E muitos eu vi que votaram favoravelmente e falam mal da Justiça, mas deixaram na mão da Justiça, portanto, nós temos que fazer um debate da realidade fática, da realidade como ela é e não cair numa certa facilidade, num certo jogo que se colocou na emenda anterior e mesmo nesta. Portanto, fizemos aqui algumas ponderações para que façamos o melhor de nós aqui, no plenário. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Adeli Sell. A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Eu acho que essa emenda do Ver. Cláudio Janta é uma emenda de justiça – de justiça, Ver. Cláudio Janta. Quero dizer que obviamente ela terá o nosso voto favorável numa situação em que o País vive com dados oficiais de 14 milhões de desempregados. E com dados, vocês sabem que o IBGE só calcula como desempregado quem não fez nenhum bico ou atividade remunerada num raio de 30 dias, além de quem está procurando emprego. E por que eu digo isso? Porque alguns institutos que estudam a questão das relações de trabalho que mostram que, entre as pessoas que já desistiram de procurar emprego – que é um contingente grande –, as pessoas que estão nos critérios do IBGE, as donas de casa, enfim, já são 40 milhões de pessoas desempregadas, ou pessoas fora do mundo do trabalho no Brasil. Além disso, Ver.^a Sofia, são 49 milhões de pessoas trabalhando com relações informais ou precárias, que é o caso da terceirização, dos subempregos, etc; e apenas 49 milhões com relações mais estáveis e com uma remuneração menos pior, que não são remunerações altas. Nós sabemos que no Brasil, em relação à média salarial, as pessoas ganham muito mal para serviços extenuantes. Por que eu digo isso? Porque isso mostra a complexidade, as relações de subemprego, e, por outro lado, como que a oitava economia do mundo pode constar com dados em relação ao trabalho como esse e, ao

mesmo tempo, com a farra dos banqueiros, a farra do sistema financeiro nacional, a farra dos grandes empresários. Uma desigualdade que faz com que, segundo a Oxfam, nós tenhamos seis bilionários que têm a mesma renda de cem milhões de brasileiros. E aí me desculpe, Fabrício, isso é meio óbvio, basta levar o imposto de renda para saber quem tem renda ou quem não tem, se a pessoa é desempregada não basta levar somente a carteira de trabalho não assinada, mas também o imposto de renda, a não ser que os empresários a que tu te referias sejam grandes sonegadores – e eles são mesmo, adoram sonegar um impostinho. Para os pobres é “o massacre da serra elétrica”, na hora de cobrar um imposto sobre consumo, que é o ICMS, que faz com que as pessoas paguem muito para itens de consumo básico, que é o caso do arroz, do lápis, da calça *jeans*, o imposto sobre a renda que não é progressiva, então tu tens a tributação na fonte, como a tabela do imposto de renda não atualiza, cada vez vai achatando mais, a classe média vai pagando mais impostos. Por outro lado, que seja uma verdadeira farra no andar de cima, em que os bancos pagam pouco imposto, em que não há tributação sobre juros e dividendos, em que não se taxam as grandes fortunas, em que se não adita dívida pública, que acaba sendo um mecanismo de drenagem dos recursos do povo para as mãos da elite.

Então, nós temos a convicção de que esta emenda do Ver. Cláudio Janta precisa ser aprovada. E votaremos com a segurança de uma situação circunstancial que lamentavelmente ocorre na vida das pessoas como uma situação de desemprego sistemática, não pode estar no cadastro de devedores alguém que, por razões desta crise que está sendo jogada sobre as costas do povo, fique sem emprego e não consiga quitar o seu IPTU, sua cobrança da água, não pode estar no mesmo barco. Digo mais: temos uma emenda, vamos enfrentar lá na frente, que tira inclusive as pequenas empresas, as pequenas e as MEIs, Ver. Marcelo Sgarbossa, temos uma emenda que o Vereador Líder da oposição apresentou e que obviamente contou com o nosso apoio, com a nossa assinatura, porque é uma emenda fundamental. Não se pode comparar desiguais. Vejam vocês o caso do Lírio Parisotto – que o Pedro Ruas sempre fala, nosso Deputado na Assembleia –, como pode uma empresa que gera cinco empregos ou vinte, como ele está querendo corrigir, produzindo capinhas de CD, que nem se vende mais, ter uma isenção de quase R\$ 400 milhões? E o Cachorro do Rosário segue escorchado pelos impostos, também o armazém da esquina, até o restaurante da Washington...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.).

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Fernanda. O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18, pela oposição.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Falo pela bancada do Partido dos Trabalhadores e pela bancada do PSOL. A Ver.^a Fernanda já adiantou aqui a

emenda do Ver. Janta, que nós parabenizamos, que traz a palavra “desempregados”. E é muito importante que fique registrado aqui nas falas que embasam a votação, que talvez possam ser utilizadas no futuro para interpretar a palavra “desempregado”. A palavra “desempregado” logicamente está colocando a questão de uma pessoa que está numa situação infelizmente crescente no Brasil. Quero lembrar aqui que nós já tivemos um país que tinha o pleno emprego, mas nós temos, nos últimos dois anos, um crescimento profundo do desemprego, isso está nos dados oficiais. Mas, Ver. Fabrício, essa questão de que pode haver uma incerteza em relação à palavra “desempregado”, como V. Exa. colocou: os Vereadores não têm vínculo empregatício, estão desempregados? Um proprietário de uma grande empresa pode ser considerado um desempregado? Claro que, depois – o Ver. Adeli bem colocou aqui –, talvez seja necessário um maior esclarecimento sobre a palavra “desempregado”, mas é obvio que aqui o espírito da palavra “desempregado” é justamente aquela pessoa que está desempregado, numa situação de vulnerabilidade econômica momentânea – acho que esse é o espírito. E nós não podemos, por pensar que trará uma incerteza jurídica essa palavra, deixar de aprovar por conta do seu mérito. Inclusive a gente sabe que, na área jurídica, se presta a essa discussão interpretativa sobre as palavras, mas aqui está bem claro que – inclusive é a justificativa da emenda do Ver. Janta – a questão se trata de pessoas que, neste momento – a gente espera que seja o menor tempo possível –, estão desempregadas, mas que a pessoa consiga um emprego para se restabelecer economicamente. Então é disso que se trata. Não se trata de, numa interpretação criativa, entre aspas, dizer que uma pessoa que está, como os Vereadores ou como alguém que não tem a carteira assinada, mas que tem rendimentos... Inclusive a Ver.^a Fernanda já adiantou que em relação aos rendimentos nós trataremos depois na Emenda nº 08. Nós colocamos até um critério de cinco salários mínimos de renda familiar. A gente sabe que esse valor de três a cinco salários mínimos é um valor que se entende não só juridicamente, mas em termos de acesso aos serviços públicos, como é a questão do acesso à Justiça. Hoje, a Defensoria Pública, por exemplo, atende, gratuitamente, pelo princípio do acesso à Justiça, pessoas que tenham renda familiar até três salários mínimos. Então, de três a cinco salários mínimos como renda familiar é um critério de vulnerabilidade econômica ao estabelecer esse patamar.

Então, fica o nosso apoio à emenda, parabenizando o Ver. Janta. Acho que essa é uma das questões que aperfeiçoam o projeto. E claro que, de forma geral, como se trata de uma novidade para o Município, o Cadin como um todo, na esfera pública, a lógica é que a gente não vá apertando tudo já no início. Essa é uma linha que me parece razoável e justa neste momento. Ou seja, cobrar, sim, das pessoas que estão inadimplentes. Nós não queremos, aqui, incentivar a inadimplência, ao contrário. Mas é importante que daqui a algum tempo, depois de aprovada e sancionada a lei, consiga-se observar o que ficou de fora, quais são aqueles devedores que utilizaram artimanhas e que deveriam ser cobrados, deveriam ser cadastrados no Cadin e não o são. Portanto, serão feitas atualizações, se for o caso, de medidas legais, poderão vir para esta Câmara outros projetos substituindo, revogando esta lei que aprovaremos, novas emendas apertando o cerco contra esses que merecem, mas não acelerarmos tudo agora para

criarmos injustiças e gerar justamente uma necessidade do cidadão ter que atuar judicialmente para se livrar de ações injustas que podemos estar aprovando aqui, neste momento.

Acho que vamos, sim, aprovar. É um projeto que tem mérito, dos que vieram para esta Casa, deveremos aprovar depois, mas me parece que é um momento de ir com parcimônia para não criarmos mais injustiças; pois algumas, infelizmente, se criarão, por conta da desestrutura – como a Ver.^a Sofia Cavedon colocou aqui -, da falta, inclusive, de fiscalização por parte do Município em relação aos devedores. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Vereador.

Em votação nominal, por solicitação desta Presidência, a Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 14 votos **SIM** e 15 votos **NÃO**, com o voto de desempate do Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Vocês me perdoem, eu não ia votar. Eu votei porque acho que há uma incorreção mesmo na emenda, tecnicamente falando. Porque desempregado é um termo, ali, que não está correto. Por essa razão é que eu não... Perdoe-me, Vereador. A pessoa pode ser um autônomo, por exemplo, ser um micro e pequeno empreendedor, ter baixa renda, então eu lamento e voto “não”.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito renovação de votação da Emenda nº 03 ao PLE nº 002/18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Peço que o Ver. Cláudio Janta encaminhe o Requerimento junto à Diretoria Legislativa.

Quero registrar saudar a presença do Deputado Gabriel Souza, Líder do Governo do Governador Ivo Sartori, na Assembleia Legislativa. Bem-vindo, Deputado.

Em votação a Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, eu, quando chegou este projeto do Cadin, pensei que o Governo estava fazendo alguma coisa séria para a cidade de Porto Alegre. Mas, pelo andar da carruagem, estou vendo que não. A emenda do Ver. Medina era uma coisa séria, mas aí vem a subemenda, que vai permitir que continue esse discurso do Governo de que não pagam o ITBI, porque está na Justiça; não pagam o ISS, porque estão na Justiça; não pagam o não sei o quê, porque estão na Justiça. A subemenda vai permitir toda essa papagaiada, Ver. Ferronato. E a desculpa agora, para não aprovar a minha emenda, é que o Governo não tem como saber se o cara está desempregado. Quem é que faz a gestão dos postos do Sine em Porto Alegre? É a Prefeitura. Quem é que faz a gestão dos

postos do Sine em Porto Alegre? Hoje são interligados, têm lá todo o controle de desemprego de Porto Alegre. Ah, e o funcionário liberal que está desempregado? Ele apresenta o imposto de renda dele. Nós vivemos no tempo das cavernas, não existe informação hoje em dia. A União não tem controle do imposto de renda, da vida da pessoa. Quem ganha acima de R\$ 1.900,00 já paga imposto de renda, quem não ganha, tem de declarar-se isento. Só a Prefeitura de Porto Alegre não sabe disso. Quando eu digo que esse Governo não gosta de pobre, o Governo fica brabo comigo. Para uma emenda simples, que beneficia a pessoa desempregada, o Governo grita. Quando era a subemenda, já gritaram: “Essa é do Janta!”. Aí o Governo grita e passa o croqui para todo mundo, dizendo que essa emenda é da oposição, é do Ver. Janta, é do vereador tal, e é “não”. Não discute nem o mérito da emenda que é para o povo de Porto Alegre. Mas, o povo vai saber o que esta Casa faz contra esse povo. Esta Emenda nº 5 é simples. E também o Governo deve dizer não, porque é de minha autoria, ou é de autoria do Ver. Dr. Thiago, ou do Ver. Mauro Zacher, ou do Ver. João Bosco, ou é de autoria da oposição, e é aí o Governo diz “não”. Essa autoria é bem simples, ela diz que o funcionário, o responsável por administrar essa ferramenta, se não houver a baixa quando a pessoa comprovar, ele vai ser o responsável. É simples isso. Não pode a pessoa chegar lá, comprovar que já resolveu o seu problema de natureza tributária e administrativa, resolveu tudo, e continuar no cadastro. E isso fica, muitas vezes, por três, quatro, cinco, seis, sete meses acontecendo, e a pessoa tem que ir uma, duas três, quatro, cinco vezes, seis vezes, e não resolve o seu problema. Esse é o teor, explicando de forma simples, da Emenda nº 05. E agora vamos ver qual é a desculpa que dará o Governo para a Emenda nº 05. Pelo jeito, o Governo só faz a questão do Cadin por fazer, não quer realmente e de fato ter um sistema de controle dos devedores e cobrar desses que devem milhões e milhões aos cofres públicos na Cidade de Porto Alegre. Muito obrigado, senhoras e senhores.

(Não revisado pelo orador.)

(A Ver.^a Mônica Leal reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): O tema da Emenda nº 05 eu já falei, eu ia mostrar para vocês o gráfico, mas já que o Ver. Janta retirou a emenda, retirou-me a oportunidade de mostrar como o problema das dívidas com taxas públicas é da Prefeitura – incompetência da Prefeitura! Vou ler para vocês o caput da Emenda nº 04 (Lê.): “(...) Estão sujeitos às mesmas penalidades previstas no caput o dirigente do órgão de entidade que não providenciar a atualização tempestiva dos cadastros de sua entidade, que servem de base para alimentação do Cadin/Porto Alegre”. Justificativa (Lê.): “A presente emenda se justifica para evitar que a inércia de órgão ou entidade do Poder Público em atualizar o cadastro do Cadin/Poa possa causar prejuízos às pessoas

fiscais e jurídicas...”. Olha, só, Ver. Cláudio Janta, tem tudo a ver com o que eu dizia lá no início. Qual o sentido do Cadin? E eu vou relembrar o que afirmei: com os sistemas de controle que hoje a Prefeitura tem, ela não consegue controlar. Ponto eletrônico, sabe quando eles revisam o ponto eletrônico? Seis meses depois. Significa que, se tu entrases no Cadin, vai ser revisado quanto tempo depois que tu regularizares? São pessoas, é um trabalho manual, diário, miúdo, de atualização. Cada vez mais, o Estado dispersa sua capacidade de induzir uma cidade, de cobrar tributos, de controlar, de fazer o serviço público ser bem prestado, eu acho que o Ver. Janta apanhou muito bem: aqui nós estamos criando um novo sistema, um novo controle de cidadãos que devem para o Município, e vai ser um número muito grande. Que tamanho a Prefeitura terá que criar de estrutura para que não faça injustiças com o contribuinte, do tipo incluir injustamente quem já pagou as contas? Quantas vezes nós recebemos em casa notificações: “Pague determinada fatura. Desconsidere se estiver sido resolvido”, porque, de fato, para o sistema controlar e corrigir, as pernas são pequenas, mesmo na iniciativa privada, que dirá no setor público, que a gente já percebe que a diminuição, a não nomeação dos servidores, um funcionamento que não valoriza descentralizadamente as autonomias, as chefias, pratica a centralização, não terá condição de atualização e pode prejudicar o contribuinte. Então, nós votaremos a favor da emenda do Ver. Janta, protegendo o contribuinte da Cidade.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 002/18.

SR. FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Vereadores, colegas, o ponto que eu gostaria de frisar aqui é que eu acredito na boa-fé do funcionário público. Sendo assim, como se criam penalidades aos agentes públicos que deixam de tomar providências para exclusão do cadastro, na realidade, o Secretário da Fazenda e os chefes das divisões das receitas, acredito que dessa forma a gente estaria pessoalizando a questão, pessoalizando algo que deve ser tratado de forma geral não pessoal. Além disso, não é o dirigente que faz esse controle no dia a dia. Então não é verdade que sempre será a chefia, digamos, a culpada por certo erro ou irregularidade. Com o mau uso da ferramenta, o funcionário que cometesse irregularidade já seria responsabilizado – já tem no Estatuto do Servidor, e o próprio art. 4º prevê que as pessoas sejam penalizadas. Então, baseado nisso, eu encaminho o meu voto contrário à emenda. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 15 votos **SIM** e 12 votos **NÃO**.

VEREADOR RICARDO GOMES (PP) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito renovação de votação da Emenda nº 04 ao PLE nº 002/18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação a Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.). O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Colegas, esta Emenda nº 06, de autoria do Ver. Felipe Camozzato, o qual substituo hoje, trata, sobretudo, de procedimento. Primeiro, é sobre o prazo de cinco dias para a retirada, ela define e esclarece também o que consta no Cadin, já que o projeto enviado é bastante geral. Ele dá uma carta branca para o Executivo que decida por meio de decreto. Então, Vereadores, Ver. Marcelo, Ver.^a Fernanda, muitos reclamam que, muitas vezes, o Executivo acaba tendo muito poder, via esse decreto, esta Emenda restringe esse poder, restringe essa carta branca que o Executivo tem de fazer, via decreto, as decisões. Então, ele define melhor essas informações, ele identifica, há uma identificação do devedor, a data de inclusão do cadastro, o que é muito importante, porque a partir disso é que ele está impedido de contratar, a partir dessa data. Então, não tendo essa data no projeto, isso fica complicado. Se ele, a partir dessa data, recebe algum valor do Poder Público, vai ser considerado como improbidade. Quero deixar claro, frisar novamente aos colegas a importância desta Emenda, que define, que esclarece e restringe o poder do Executivo de fazer as decisões, via decreto, fica tudo mais claro, tudo mais transparente. Encaminho a discussão. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Ver. Fabrício, eu vejo esta emenda pelo princípio da transparência. Acho que ela cria critérios que a lei deixa em aberto para que sejam feitos por decreto: a inclusão desses devedores, ou seja, quem é, por que estão sendo incluídos, a data da inclusão no cadastro e o órgão responsável. Uma empresa que foi contratada, ou o contrário, que deve para o Município por conta do Código Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da multa para grandes geradores, enfim, estou dando um exemplo que agora me ocorre, podem ser muitos os exemplos, só ter esse registro do porquê da inclusão. Eu vejo que parte do princípio da transparência.

Eu gostaria de ouvir o Governo em relação a ela, não sei qual é a orientação, mas não no sentido do que nós achamos. Nós já achamos, mas, como a gente tem visto que o Governo tem sido muito contrário a princípios de transparência... Nós tivemos, por exemplo, Fabrício, uma lei minha e do Ver. Mendes Ribeiro que colocou a questão da transparência das verbas publicitárias. Tu acreditas que o Marchezan vetou? Teve que a Câmara derrubar o veto, para que a gente pudesse ver, em horário nobre do Fantástico, uma propaganda que foi comprada por R\$ 5,3 milhões – porque a Câmara derrubou o veto. Outras emendas relativas à transparência foram vetadas, emendas de vários Vereadores. A do Roberto Robaina: proibir a inauguração de obras inacabadas. O Governo teve a capacidade de vetar. E agora, pasmem, o Marchezan fez um convite para inaugurar o reinício das obras! É pra matar, entendeu? Nós estamos vendo a Copa do Mundo da Rússia. Essas obras todas foram prometidas para a Copa do Mundo de 2014. A maioria, 90% não está entregue; só a primeira faixa ali do Gasômetro, que nem tinha sido incluída como parte das obras da Copa. Não só não foram entregues – nós estamos numa segunda Copa do Mundo, quatro anos depois – como o Governo ainda tem a cara de pau de comemorar o reinício das obras. Eu acho que esta questão da transparência, embora tenha sido uma promessa de campanha do Marchezan, foi só promessa, mais uma vez, parte das demagogias e do não cumprimento das palavras. Tem sido justamente o contrário do que é praticado em relação aos projetos de lei dos parlamentares, aprovados, que buscam esse sentido da transparência ou mesmo emendas como esta que, na verdade, cria uma metodologia de inclusão e de busca de transparência. Achamos que quanto mais transparência, mais democracia, maior possibilidade, inclusive, de a população consultar, porque lá, então, no Cadin, pela Internet, estará: a empresa tal está no Cadastro desde o dia 05 de maio, porque fez descarte irregular de resíduos sólidos, conforme artigo tal, da lei tal, e a multa aplicada foi tanto e a empresa ainda não pagou. Essas coisas ficarão para o controle público, o que, obviamente, nos ajudam no sentido da transparência, inclusive na própria atividade parlamentar. Eu ainda aguardo – e o Secretário Busatto estava aqui – resposta do pedido que fiz ao Secretário quanto à atualização dos grandes devedores do Município de Porto Alegre, sabemos que são grandes empresas e, sobretudo, bancos, para que entregue à bancada do PSOL e possamos, à luz disso, também debater a questão da dívida ativa e desses devedores do nosso Município.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Fernanda. Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal). **APROVADA** por 26 votos **SIM**.

Em votação a Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor.

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB): Sr. Presidente, Ver. Valter; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; público que nos acompanha nas galerias e pela TVCâmara; esta emenda é muito simples, ela complementa a Emenda nº 01, do colega Freitas, que exige uma notificação para a pessoa ingressar no Cadin, e o discurso vai contra o do Ver. Fabrício. Eu não gosto muito de governo por decreto, acho que não tem muita segurança jurídica, então, neste projeto do Cadin, eu fiz uma adequação à lei federal, a qual determina um prazo, que, após a notificação, a pessoa tenha 75 dias para incluir no Cadin, para dar o direito à ampla defesa, e também a questão da comunicação expedida por via postal. Nós sabemos da dificuldade, do tempo que leva, então, por via postal, eu acrescento 15 dias além dos 75 dias da notificação. Então, é uma emenda bem clara, objetiva, transparente, para que a pessoa possa ter um prazo para se defender e retirar o nome do Cadin. Era isso, peço apoio dos colegas para que a gente aprove esta emenda, que, ao meu modo de ver, é muito importante para a aprovação deste projeto, também importante para a cidade de Porto Alegre, pois Porto Alegre ficou 200 anos sem Cadin, 75 dias não é nada. Então peço a aprovação dos nobres colegas. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Mendes Ribeiro. A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Acho que tem um valor importante esse tempo, esse prazo. Eu estou na dúvida de como o plenário vai se posicionar sobre ele, e a gente gostaria de sentir que pode apoiar.

Estou muito resistente a votar esse projeto, tenho falado com a minha bancada, porque expor o cidadão... Eu acho que, sim, tem que ter instrumentos para garantir a arrecadação, para garantir os tributos municipais, mas uma exposição injusta dos cidadãos e das cidadãs já passando problemas, ou desempregados, cuja emenda não passou, ou com situação até de parcelamento de salários, como é o caso da maioria dos servidores estaduais, imaginem a situação deles em relação às suas contas, como foram gerenciadas nesses últimos anos. Então ter uma dificuldade dessas e não ter um prazo para tentar resolver, ter tempo de ser notificado, de perceber que precisa tomar providências, acho bastante ruim. Porque a gente deve ter uma relação séria com o Estado, pagar tudo, financiar o Estado. A nossa bancada não é a bancada que diz que não se deve cobrar impostos; ao contrário, nós entendemos que na Cidade, no País que é profundamente desigual, que tem a Constituição de 1988 que estabeleceu direitos e que nós estamos longe de garanti-los – direito à moradia, à saúde e à educação de qualidade –, nós precisamos financiar esses direitos para quem não pode pagar por eles, porque são direitos que não podem depender de compra própria com pagamento próprio. Quem precisa desses direitos precisa deles fornecidos pelo Poder Público. Por isso, defendemos uma tributação que seja não recessiva como é hoje sobre o consumo, e sim

progressiva, que penalize menos quem tem menos, mas não podemos, em cima dessa ideia, expor a cidadania à situação até de inadimplência, até de não conseguir um crédito, de se expor na praça, situações vexatórias, como dar explicação para vizinhos, para familiares, porque, daqui a pouco, tem um instrumento municipal que não é cuidadoso com o cidadão, não tem uma capacidade técnica de informá-lo, de só cadastrar depois de determinadas condições, de retirar rapidamente. Aprovamos uma emenda muito boa, de autoria do Ver. Camozzato: cinco dias para retirada, cujo cumprimento é fundamental. É melhor prevenir do que remediar. O Ver. Mendes colocou um prazo para prevenção, o que ficou bom para todo mundo: o Município arrecada, e o cidadão não se expõe! Então, parece-me muito adequado; acho que devemos votar, mas devemos insistir, vou reproduzir aqui, e vocês vão achar que estou chata com essa cantilena, que o Município se equipe para fazer isso. O DMAE, por exemplo, não dá para dizer que há um gasto com pessoal, que não permite nomeação. Concluo dizendo que o DMAE é um órgão superavitário, pode, sim, nomear servidores, e o Prefeito não o faz; portanto, as contas de água não têm essa advertência, os relógios marcados, e daqui a pouco aparece no Cadin, automaticamente, pois a Procempa gera boletins, indo o nome para o Cadin; imaginem! Nós precisamos ser muito sérios com isso e não tem o que justifique hoje o DMAE não ter equipes completas, tem recursos, tem autonomia para usá-los. A Prefeitura não pode usar esse recurso para outras questões, então deveria garantir o pessoal atuando. Então está muito bem, votamos favoravelmente a esta emenda, espero que todo o Plenário o faça.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Sofia. Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 20 votos **SIM** e 06 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, pela oposição.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Presidente, falo aqui em nome da oposição, pois esta emenda foi construída com os dois partidos de oposição. Eu estava aqui discutindo com o Ver. Aírto Ferronato agora há pouco, nós, o plenário, rejeitamos, com o nosso voto favorável, mas a maioria acabou rejeitando a emenda que tratava de isentar os desempregados do Cadin, a pessoa que está numa situação de desemprego, porque justamente se alegou aqui de que a palavra “desempregado” poderia gerar uma insegurança, teriam outros termos. Bom, esta emenda deixa muito preciso, muito concreto, e não fala em desempregado, mas fala justamente num rendimento, que são cinco salários mínimos, ou seja, o sujeito que recebe renda familiar até cinco salários mínimos, não estaria no Cadin, assim como as micro e pequenas empresas assim como o Microempreendedor Individual. Ou seja, está-se querendo aqui

fazer um recorte, não estamos dizendo que as pessoas não devam pagar, isso é uma questão de justiça: as pessoas que devem tem que pagar. Nós alertamos já na discussão do projeto, na Sessão passada, que o que nós não queremos é que o Governo coloque que, como não tem energia suficiente para atender a todas as demandas, inclusive de fiscalização, comece a colocar a energia justamente naquele, seja no desempregado, infelizmente a emenda não passou, ou seja no Microempreendedor Individual, na pessoa que tem um rendimento baixo familiar, em vez de cobrar daqueles grandes devedores, que aí, sim, está o recurso. Então vejam: não se trata de isentar ou de estimular a inadimplência, ao contrário: trata-se aqui de colocar um direcionamento no Governo para que ele vá em cima dos grandes. Foi lembrado aqui, na discussão da Sessão passada, que as companhias de telecomunicação, que tanto pleiteiam alteração na questão das antenas, as multas que devem para a Prefeitura, essas são deixadas de lado, não se coloca energia na cobrança dessas multas. Então, isso mostra que o Governo pode, mesmo com uma lei como essa aprovada, depois, na sua implementação, dar um direcionamento “x” ou “y”. Nós queremos aqui que o Governo direcione para os grandes devedores, as grandes empresas que efetivamente devem para o Município e não coloquem energia em cobrar dos pequenos – e não estamos querendo dizer que os pequenos não devam pagar. Então, fizemos um recorte bem claro, bem específico, que é a questão da renda, cinco salários mínimos, assim como o pequeno empresário, o Microempreendedor Individual – Mei, a empresa de pequeno porte e o microempresário, essas três situação. Então, eu acho que fica bastante claro que nós queremos dar um direcionamento para o Cadin, ressaltamos o mérito de se ter um Cadin, de estimular a cobrança, de fazer com que pessoas vejam o Cadin como mais uma forma de cobrança para a quitação de seus débitos, mas que não haja um direcionamento para o lado equivocado. Então, fica o nosso pedido de aprovação da emenda, sempre lembrando, falei no início aqui e comentei com o Ver. Janta, agora não tem nenhuma imprecisão jurídica, não tem nenhuma margem para interpretações mais criativas. Aqui está bem claro a isenção dessa classe de pessoas e empresas desse cadastro. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, eu venho no espaço gentilmente cedido pelos colegas de bancada do PSOL, Ver.^a Fernanda Melchionna e Ver. Roberto Robaina, para encaminhar esta emenda, que nós também estamos assinando. No momento de discussão do projeto, na segunda-feira à tarde, eu já fiz alguns apontamentos de que era favorável à implementação do cadastro de inadimplentes no Município de Porto Alegre, porém fiz um destaque da minha

preocupação com relação às pessoas mais sensíveis, pessoas de baixa renda, também com relação aos micro e pequenos empresários desta Cidade.

As pessoas de baixa renda, por conta deste caos econômico em que se encontra o nosso País, também com reflexos na nossa Cidade, muitas vezes, encontram dificuldades em honrar seus compromissos, em quitar as suas dívidas, não por má-fé, mas, às vezes, levados pelo desemprego, às vezes até porque tem que priorizar alguma coisa, e a questão da sobrevivência pessoal e familiar toma a frente das dívidas, por exemplo, com relação à Prefeitura. Nós não podemos penalizar essas pessoas que estão passando por algum tipo de situação emergencial e que, por um ou outro motivo, deixam de quitar seus débitos com a Prefeitura.

Portanto, a nossa emenda vem para tentar levar um pouco de justiça e minimizar os danos às pessoas de maior vulnerabilidade econômica de não serem negativadas, de não terem o seu nome inscrito nesse cadastro. Então, fizemos um recorte de cinco salários mínimos para as pessoas físicas, justamente para permitir que, durante o período em que essas pessoas estiverem buscando recursos para quitar os seus débitos, seu nome não fique manchado, maculado.

Também nos preocupamos em anexar a esta emenda o recorte para retirar os microempresários desta Cidade. Sabemos que as microempresas, também os Meis, Microempreendedores Individuais, muitas vezes, trabalham com uma margem financeira bastante restrita, bastante estrangulada, e, às vezes, as oscilações do comércio, das finanças, fazem com que essas pessoas, muitas vezes, não consigam honrar com os seus compromissos. E eu acredito que para uma pequena ou microempresa é mais importante quitar, honrar as dívidas com relação aos seus empregados. Portanto, a não quitação de débitos com a Prefeitura precisa ter, de certa forma, alguns critérios de justiça. Portanto, essa nossa emenda vem justamente tentar minimizar os danos para essa população que também gera renda, também cria postos de emprego. As micro e pequenas empresas abraçam, abarcam um grande contingente de profissionais no mercado de trabalho, porém, como não têm lucros e uma movimentação financeira tão abastada quanto as grandes empresas, isso pode prejudicar-lhes bastante a questão da negativação e a sua inserção dentro do Cadastro de Inadimplentes. Portanto, pedimos que as demais bancadas se associem às nossas, votando favoravelmente a essa emenda, justamente para fazer esse pequeno recorte de renda para as pessoas físicas e também não negativar os microempresários e os microempreendedores individuais dentro do Cadastro. Não estamos defendendo a inadimplência, estamos defendendo que as pessoas honrem com seus compromissos e paguem os seus impostos, mas que essa fatia, esse setor da sociedade não seja prejudicado, porque justamente é quem menos recursos tem na...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Fabrício Lunardi está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 002/18.

VEREADOR FABRÍCIO LUNARDI (NOVO): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, para mim é dificultoso não pensar na questão da igualdade perante a lei, pois todos somos iguais, independentemente de raça, cor, etc. e também do quanto cada um recebe. Além disso, cria-se uma burocracia a mais para um projeto que justamente objetiva dar mais fluidez e transparência nessa questão dos devedores. Além disso, se a gente for analisar, Ver. Mendes, Ver. Nedel, a questão, vamos acabar criando cada vez mais exceções e, no final das contas, vai acabar sendo uma parcela muito definida em relação a quem o Cadin vai atingir. Se formos ver, quero trazer um número aqui, Ver. Prof. Alex Fraga, 99% das empresas brasileiras são micro e pequenas empresas. Então, realmente estaríamos atacando aqui uma fatia muito específica. Se formos pensar nesses grandes empresários, por exemplo, um Itaú, qual seria a consequência, quanto conseguiríamos atingir do nosso objetivo de fazer a adimplência de uma empresa como o Itaú por estar apenas num cadastro municipal?

Essa é a questão que eu quero colocar: acredito que não podemos criar tantas exceções assim porque é tratar com desigualdade, ignorar a igualdade perante a lei. Quero deixar essa reflexão com os colegas. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado. Ver. Fabrício.

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal) **REJEITADA** por 10 votos **SIM** e 17 votos **NÃO**.

Em votação o PLE nº 002/18. (Pausa.) O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, pelo jeito o Cadin será mais uma obra do Governo, após a última emenda, que vem para beneficiar os amigos do Governo. Os amigos que esta semana estiveram reunidos lá no Centro de Porto Alegre, em um almoço. Os amigos que defendem o IPTU são beneficiados. Os lojistas do Centro de Porto Alegre vão ganhar uma redução de 25% no IPTU.

(Aparte antirregimental do Ver. João Bosco Vaz.)

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Não, só o Centro, Ver. João Bosco Vaz. Protásio, Cristóvão, ninguém vai ganhar redução de 25% do IPTU. Só o Centro, os construtores vão ganhar redução do IPTU. E o Cadin... Nós vamos continuar

vendo a Prefeitura dizer que os grandes construtores, empreendedores, Ver. José Freitas, que não recolhem ITBI de Porto Alegre, que as grandes empresas que têm grandes terrenos em Porto Alegre não recolhem, não pagam, os grandes credores de ISS não pagam, e vamos continuar cobrando e punindo os pobres, os pequenos e os desempregados. É um Prefeito que não gosta de pobre, comprovadamente. Não gosta do pequeno empreendedor, não gosta daquela pessoa que está lá no Parque dos Maias, no Rubem Berta, no Leopoldina, na Restinga, na Lomba do Pinheiro, com o seu pequeno negócio, que está com dificuldade. E aí é o Robin Hood às avessas, quer botar esses empreendedores no Cadin. Mas o grande empreendedor, que constrói essas torres em Porto Alegre, esses condomínios em Porto Alegre, essas grandes empresas que viram as costas, vão embora e não pagam nenhum tributo, pois têm os melhores escritórios de advocacia desse País.

Esses, pelo projeto que vamos votar aqui hoje, vão continuar recorrendo, vão continuar usando todas as possibilidades da Justiça, que vimos aí na Lava Jato, no Mensalão, que vimos no dia a dia dos jornais, rádios e da televisão, que permite que as pessoas, que detém recursos, possam usar o Judiciário. E o pequeno, pobre e desempregado estarão sendo punidos pelo município de Porto Alegre. Essa é a grande reforma que faz a Prefeitura do Prefeito que não gosta de pobre. Que nem fez com a sua reforma com o servidor público, não cumprindo o teto. Mandou esta Casa derrubar o seu veto, quando tinha um teto de R\$ 19 mil. Assim como o Prefeito disse que não iria ter decreto de ponto facultativo, e, hoje, manda fechar os prédios. O pessoal está tudo saindo dos prédios do Município para almoçar, e todo mundo está proibido de retornar para trabalhar. Todos vão ver o jogo do Brasil e estão proibidos de retornar para trabalhar! No prédio da administração do Município, as pessoas estão proibidas de voltar para trabalhar. Somente a PGM conseguiu, a muito custo, voltar para trabalhar. Nos outros órgãos, as pessoas estão proibidas de voltar, porque vão ver o jogo do Brasil. Como se no Município estivesse tudo tranquilo. Essa é a nossa Prefeitura, que tem no seu rol de urgências e emergências...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.)

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): ...mexer nos Fundos do Município, tirar o que garante ao Fundo do Idoso, ao Fundo da Criança e do Adolescente, aos Fundos que ainda preservam e fazem, Fundo de Habitação, algumas políticas públicas do Município de Porto Alegre, dá, por decreto, poder ao monarca desta Cidade de administrar esse Fundo, e a maioria desses projetos que chegam nesta Casa, no final, lhe dá o poder, monarca, por decreto, de fazer as coisas. Nós vimos pela Lei do Táxi, depois de promulgada a Lei, 90 dias tem para regulamentar e fazer seus decretos, e já está querendo uma coisa que esta Casa não aprovou, a biometria, ele já está chamando os taxistas...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Cláudio Janta. O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação do PLE nº 002/18.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Eu não podia me furtar de vir fazer nesta tribuna algumas constatações. Quero declarar aqui o meu posicionamento favorável ao projeto que está sendo discutido, do Cadin – favorável ao projeto! E quero dizer, Ver. Cassio, que, até agora, todos os projetos do famigerado pacote eu votei favoravelmente. Qual é o problema? O problema é quando o projeto não vem discutido de lá e interfere na vida das pessoas. A dificuldade é essa. Quando o projeto como este é costurado, se tem a complacência das emendas que corrigem o projeto, que são contribuições desta Casa, ele acaba passando, e passando por ampla maioria. A dificuldade é a falta de diálogo, a dificuldade é quando o projeto é muito ruim, aí o projeto não passa, como infelizmente vai acontecer com alguns projetos do pacote. Mas quero dizer, alto e bom tom, dos três projetos votados do pacote, até o momento, eu votei favoravelmente a todos. O problema é que, para o Executivo, tudo é regime de urgência, para impor a sua pauta à Câmara Municipal, como eu já falei em outras oportunidades aqui. Mas eu quero deixar destacado aqui, que não há nenhuma disputa ideológica com o Executivo, não tem nenhuma disputa de espaço com o Executivo. Tem uma divergência concreta de quem conhece como nós, como cada um de nós, a Cidade, dentro da sua visão, e entende o que é ruim e o que é bom para a Cidade. Nós entendemos que outros projetos do pacote são ruins para a Cidade, são perigosos para a Cidade e vão fazer com que alguns, como na questão do funcionalismo, destruam as carreiras públicas; outro, do IPTU, empobreça a comunidade, a sociedade em que a gente vive. Então, nós temos que ter essa visão, mas esse projeto aqui, que tem o condão de tentar cobrar dívida ativa do Município, nós somos favoráveis, projeto construído, digo novamente, projeto construído com o Legislativo, o projeto construído dentro do Executivo, esses projetos vão passar, os demais a impressão que fica é de que esta Casa vai dar, sem dúvida nenhuma, vai trazer como resposta a sua independência. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Dr. Thiago. O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação do PLE nº 002/18.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Obrigado, Presidente Valter, eu subo agora para fazer o encaminhamento do projeto do Cadin, no sentido de

que, acredito eu, não tenhamos grandes divergências com relação à importância que tem essa iniciativa para os cofres da nossa Cidade. Não creio que nenhum Vereador ou Vereadores de qualquer uma das bancadas que integram este Parlamento acreditem que é importante que as pessoas cumpram com as suas obrigações fiscais, paguem as suas dívidas, porque não acredito que alguém em sã consciência defenda publicamente o calote, seja em quais circunstâncias for – a uma instituição financeira, a profissionais autônomos, inclusive às instituições. Portanto, é interessante para esta Cidade abrir os olhos e buscar justamente as dívidas que ficaram, mas também precisamos nos atentar à questão da renúncia fiscal. Da mesma forma que através deste projeto a Prefeitura e a Secretaria da Fazenda buscarão recursos através da adimplência de pessoas que, ao terem seu nome negativado, buscarão a quitação dos seus débitos, precisamos também ter uma atenção bastante significativa com relação à abertura de mão de valores dos cofres públicos. Portanto, à medida que tomamos essa atitude, também precisamos que a Prefeitura, o Paço Municipal e a Secretaria da Fazenda se atentem à relação de benefícios concedidos principalmente a empresas através de renúncia de recursos dos nossos cofres públicos, e eu destaco em especial uma atenção que devemos tomar com relação às empresas ou aos consórcios que prestam serviço de transporte público nesta Cidade. Precisamos agilizar também a votação do projeto dos aplicativos, estou fazendo análise do veto parcial que o Prefeito impôs a algumas das emendas que nós aprovamos nesta Casa Legislativa, tentando qualificar e aprimorar o projeto, mas houve alguma divergência no Paço Municipal. São recursos importantes e que devem melhorar as condições financeiras da nossa Cidade. Agora, nada disso vale se a Prefeitura não tiver responsabilidade ao usar esses recursos. Destaco que no projeto orçamentário do ano passado, a Prefeitura destacou alguns bons milhões de reais para planejar estratégias e viabilizar parcerias público-privadas. Senhoras e senhores, a aprovação de um projeto importante como este, hoje, que vai trazer alguns recursos para a nossa Cidade, não pode ver esses recursos, que são modestos, se esvaírem em práticas nocivas às finanças de Porto Alegre. Nós não podemos permitir que a Prefeitura institua um programa e um setor na sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para única e exclusivamente ficar articulando com possíveis parceiros para implementar atividades nesta Cidade. Geralmente, a parceria público-privada tem uma lógica atravessada aqui no Brasil, e faço votos que isso não aconteça na nossa Cidade. Geralmente, quando se fala em PPP, é justamente para privatizar algum lucro e socializar problemas para a Cidade, e nós não vamos concordar com esse tipo de prática, portanto, que votemos favoravelmente ao Cadin, mas...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação do PLE nº 002/18.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Sr. Presidente, colegas, as instituições do Poder Público Municipal, Estadual e Federal devem ter mecanismos fortes, pujantes, precisos e rápidos para cobrar os devedores, especialmente os maus pagadores e, mais ainda, os enroladores e aqueles que se utilizam de subterfúgios para não adimplir seus verdadeiros e reais compromissos. Nós vemos como isso, no Brasil, se tornou, Ver. Freitas, uma mania nacional. É inadmissível. Nós compreendemos, Ver. Fabrício, quando alguém que não tem condições, que não possa cumprir os seus compromissos; mas, normalmente, esse é um cidadão, ele busca de formas variadas, o cumprimento dos seus deveres. Por isso que a instituição do Cadastro de Inadimplentes no Município de Porto Alegre, nas condições que nós estamos votando aqui, com diferenças, divergências, mas será importante para o Município, especialmente para os maus pagadores, e existem maus pagadores. A economia, se funcionasse no princípio que se pensou a economia quando se saiu do feudalismo, se adentrou numa época de grandes navegações, com a vinda das máquinas a vapor, do livre comércio, a economia seria outra, mas aí vieram os usurpadores, as aves de rapina, os portugueses que queriam tudo para manter a coroa endividada com os ingleses, juntando, roubando, dilapidando o ouro brasileiro para sustentar os palácios, as famílias reais. E, de lá para cá, esse *modus operandi* de ave de rapina continua. Nós precisamos exatamente mostrar para a população quem são os maus pagadores, os maus comerciantes, os maus, e há os maus. Infelizmente, em nível federal, a gente verificou que, como no CARF, era utilizado para não pagar tributos. Haja vista o processo da Zelotes. Cá entre nós, se tivesse um verdadeiro Cadin, se nós tivéssemos transparência como a lei, inclusive, de Acesso à Informação, de 2011, que diz que tem que ter transparência. Mas não existe transparência, aí saberíamos quem são os grandes devedores, aí saberíamos. Não queremos entrar em detalhes, nós entendemos que não devemos furungar a vida de uma pessoa nem das empresas, mas, em devendo, ela tem que se explicar ao fisco, ela tem que se explicar para a cidadania, porque, se eu pago o meu IPTU, rigorosamente, todos os anos, como a maioria dos cidadãos de Porto Alegre, por que alguns grandes, que, inclusive, não usam a terra, não usam para a função social da propriedade, usam, pelo contrário, para adentrar a vida dos outros, atrapalhar a cidadania... Nós somos uma oposição responsável, que honra a sua palavra, que não se utiliza de subterfúgios e não faz demagogia. Nós votaremos pelo Cadin, contra a inadimplência e contra os maus pagadores. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD): Sr. Presidente, para informar a esta Casa, nós entramos com um pedido de liminar, esta semana, para que a passagem de ônibus em Porto Alegre baixasse em função da redução do valor do diesel em R\$ 0,46. Hoje foi deferida a liminar. Deverão ser encaminhadas à Justiça as notas fiscais, para comprovar o preço pago pelo diesel nesse período, para que seja refeito o cálculo da passagem em Porto Alegre.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Cláudio Janta. A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação do PLE nº 002/18, pela oposição.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; assim como o Dr. Thiago deixou claro aqui, eu quero também, em nome da oposição, dizer que nós não temos uma política de o quanto pior, melhor, não vota nada, Ver. Oliboni, Ver. Alex, nossos colegas. Tudo que for positivo e indicar para a cidade de Porto Alegre maior equilíbrio, maior justiça, incremento de receita e possibilidade de desenvolvimento, nós estaremos junto. Acho que, sim, as emendas resolveram várias questões, parabéns a todos os que aportaram emendas, deixando mais transparente, mais seguro. Espero que o Prefeito não vete, porque vetou, por exemplo, as emendas dos aplicativos, importantes para a segurança dos motoristas, espero que não vete aqui, porque é uma boa-fé de todos nós e da oposição, será uma boa-fé de votarmos a favor. Falei para o Ver. Pujol que eu estava preocupada com as consequências de um Cadin, e no art. 3º, a existência de registro no Cadin impede órgãos e entidades de realizarem os seguintes atos, em relação às pessoas físicas e jurídicas: celebração de convênios; repasse de recursos de convênio; concessão de auxílio e subvenções; concessão de incentivos fiscais – corretíssimo; celebração de parceria ou termo de colaboração. Aqui me penitencio, talvez tenha faltado uma emenda moduladora – que no parágrafo único tem algo parecido, mas não é exato –, porque a minha preocupação é com as quinhentas instituições da sociedade civil que têm convênios com a Prefeitura de Porto Alegre, que atendem a educação infantil, idosos, pessoas com deficiência, e, às vezes, têm problemas de prestação de contas. Claro que nós colocamos uma emenda – foi rejeitada a subemenda e se manteve a emenda – da prestação de contas, se ela foi apresentada e não foi avaliada, não implica em Cadin; mas, às vezes, uma instituição está com problema numa conta – poderia falar da OSICOM – Obra Social Imaculado Coração de Maria; Associação Beneficente Amurt-Amurtel, da Mitra – e há instituições que têm 20 convênios, às vezes, 26 convênios com a Prefeitura em toda a área da assistência social. Então, se dá problema em um, não poderá receber repasses do outro – espero que a Prefeitura module, através de uma regulamentação, esse tema da sociedade civil. Faltou-nos colocar uma observação. Vamos votar, Ver. Oliboni, mas temos que registrar aqui que estamos votando de forma acelerada, que este projeto não passou pelas Comissões, que as entidades nem sabem que existe este projeto e o seu teor. Se der problema, lá na frente, em instituições importantes, que estão atuando com criança, com idoso, e elas começarem a não receber recurso porque deu problema em uma prestação de contas dos seus tantos convênios, vamos nos sentir responsáveis. Mas o principal responsável será o Prefeito Municipal que está impondo esse regime de urgência, que não nos permite aprofundar, porque fazemos muitas coisas, estamos tratando de muitos temas e acabamos não conseguindo nos debruçar, com profundidade, em projetos como este, que eu gostaria de ter salvaguardado alguma questão em relação à sociedade civil e às entidades sem fins lucrativos. Enfim, espero que na modulação que o Prefeito venha fazer, de

regulamentação, ele tenha esse cuidado para não interromper atendimento na área social, tão importante para a cidade de Porto Alegre. Então, a oposição vai votar mais um projeto do Governo Marchezan, registre-se: esperemos que não haja vetos.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Sofia Cavedon. Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, o PLE nº 002/18. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADO** por 28 votos **SIM**.

Apregoo Requerimento de autoria do Ver. Cláudio Janta, solicitando renovação de votação da Emenda nº 03 ao PLE nº 002/18.

Apregoo Requerimento de autoria do Ver. Ricardo Gomes, solicitando renovação de votação da Emenda nº 04 ao PLE nº 002/18.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT) (Requerimento): Presidente, solicito verificação de quórum.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Srs. Vereadores, eu só quero, mais uma vez, ajustar com os Vereadores, com as bancadas, com os servidores, especialmente sob o testemunho da imprensa que está aqui, que nós definimos uma regra que era clara: quem tem banco de horas pode compensar o banco de horas. A Câmara de Vereadores não tem se furtado de suas obrigações. Hoje fizemos uma Sessão pela manhã – são 12h35min, ainda estamos na Sessão –, os Vereadores têm agendas extensas, normalmente mais do que oito ou dez horas por dia, e houve um desconforto, esta semana, do Presidente, a partir de uma manifestação que eu não sei precisar ainda de onde veio, de que, na sexta-feira passada, o Presidente teria postado uma foto nas redes sociais, às 9h da manhã, na sua casa, quando, de fato, o Presidente tem, como qualquer outro trabalhador, horas e horas aqui além de sua jornada de trabalho.

Então eu quero, de forma muito respeitosa, me dirigir a todos dizendo o seguinte: nosso expediente aqui é das 8h30min às 18h. Quem fica mais do que isso – e os servidores podem ficar uma ou duas horas – têm direito a compensar. Quem não tem direito, eventualmente, a compensar é quem não tenha feito banco de horas. Eu sempre compreendo que primeiro os deveres, Ver.^a Mônica, depois os direitos – os direitos são decorrentes dos deveres. Então hoje, novamente, todo aquele servidor que tiver banco de horas para compensar, portanto tenha adquirido direitos a partir dos seus deveres poderá, no horário do jogo, compensar. E os Vereadores podem administrar os horários dos seus funcionários dos seus gabinetes também. Então essa era a regra anterior e continua sendo a regra, mas quero dizer que vou ter, com relação aos servidores da Casa, a mesma dedicação, a mesma atenção e o mesmo carinho que tenho tido desde o dia 1º de janeiro quando assumi a Presidência. Acho que se podem dizer muitas coisas de um Presidente; deste Presidente não vão dizer que não tenho atendido a quase todas as demandas possíveis de atender, inclusive com desgaste pessoal.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Aldacir Oliboni. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Onze Vereadores. Não há quórum. Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 12h35min.)

* * * * *